



## RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO: 2025-K663G**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90008/2025**

**IMPUGNANTE: SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

**OBJETO: Contratação empresa prestação de serviços terceirizados - Secretário Educacional, Auxiliar de Biblioteca e Assistente Administrativo**

### 1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão eletrônico n° 90008/2025, apresentada pela empresa SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 22.652.918/0001-58.

Nos termos do estatuído no item 11.1 do Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica n° 90008/2025, em consonância com o disposto no Art. 85 do Decreto Estadual 5352-R e no art. 164, caput, da Lei 14.133, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

### 2. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa supramencionada protocolou seu pedido de impugnação ao edital às 09h53min do dia 06 de agosto de 2025, conforme e-mail anexado aos autos do processo 2025-K663G. A contagem do prazo para impugnação o se faz com base no art. 164 da Lei 11.343/2021, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da abertura do certame. Assim, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 08 de agosto de 2025 para a realização o da sessão, e na forma da contagem geral de prazos na o se computa o dia do início, tem-se por INTEMPESTIVA a impugnação.

Logo, o último dia para qualquer interessado apresentar impugnação de acordo com o edital seria o dia 05 de agosto de 2025.

### 3. DA DECISÃO

Ante o exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, DECIDO pelo NÃO acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, tendo em vista que, esta se reveste de INTEMPESTIVIDADE, e no me rito NÃO DAR PROVIMENTO.

Vitória, 06 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Edineia Dal Col**  
**Agente de Contratação-SECTI**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDINEIA DAL COL**

FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - SECTI)

SECTI - SECTI - GOVES

assinado em 06/08/2025 16:35:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/08/2025 16:35:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDINEIA DAL COL (FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - SECTI) - SECTI - SECTI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CV733S>